

COTAS PARA SELEÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: contribuição para uma formação antipreconceituosa

DINIZ, D. M. B.; DOS SANTOS, A. V. DOS N. M.; LINHARES, A. C. C.; NOGUEIRA, J. DOS R.; RUIZ, J. L. S.; SIMPLÍCIO, L. G.

Tutor: RUIZ, J. L. S.

E-MAIL DO GRUPO: petservicosocial.uerj@gmail.com

Programa de Educação Tutorial Serviço Social / Uerj (PET Serviço Social/Uerj)

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj)

RESUMO: O artigo relata experiência de adoção de cotas para seleção de estudantes para o Programa PET Serviço Social / Uerj e reflete criticamente sobre tal iniciativa. Em sua introdução, faz rápida recuperação histórica do debate das cotas no âmbito de convenções internacionais subscritas pelo Brasil no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos (condizente com o plano de trabalho aprovado para o triênio 2025 a 2028 – intitulado *Direitos, lutas sociais e trabalho profissional* – para as ações do referido PET). Relata diálogos e experiências em curso na Faculdade de Serviço Social da Uerj que inspiraram a adoção das cotas. A metodologia usada foi análise documental de editais antigos, levantamento de dados de estudantes ingressantes e levantamento bibliográfico a respeito dos debates das cotas. Aborda a metodologia utilizada para a seleção realizada em 2025 e aprecia criticamente seus resultados.

Palavras-chave: Cotas; permanência; ingresso.

QUOTAS FOR THE TUTORIAL EDUCATION PROGRAM SELECTION PROCESSES: A contribution to an anti-prejudice education

ABSTRACT : The article reports on the experience of adopting quotas for selecting students for the PET Social Work Program / UERJ and critically reflects on this initiative. In its introduction, it provides a brief historical overview of the debate on quotas in the context of international conventions signed by Brazil under international human rights law (in line with the work plan approved for the 2025-2028 triennium—entitled *Rights, Social Struggles, and Professional Work*—for the actions of the aforementioned PET). The methodology used consist in a documentary analysis of previous public notices, a survey of data from incoming students and a bibliographic review regarding affirmative action. It reports on ongoing dialogues and experiences at the UERJ School of Social Work that inspired the adoption of quotas. It addresses the methodology used for the selection process carried out in 2025 and critically assesses its results.

Keywords: Quotas, permanence, admission.

Introdução



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

Políticas de ação afirmativa ou de discriminação positiva (ou, ainda, no termo mais utilizado no Brasil, de cotas) não são propriamente uma novidade no âmbito dos debates acerca dos direitos humanos. Desde sua apresentação como classe hegemônica, ao longo de revoluções sociais como as dos Estados Unidos (em 1776) e, especialmente, da França (em 1789), a burguesia inaugurou contribuição que não era habitual nas sociedades imediatamente anteriores: a noção de igualdade (Dornelles, 2007). Entre as características principais de uma concepção liberal de direitos humanos está a ideia de que, do ponto de vista laico ou religioso, todas as pessoas são iguais (Ruiz, 2014).

Se visitamos, contudo, direitos humanos do ponto de vista de uma história social (Trindade, 2002) percebemos que boa parte do público participante da Revolução Francesa – a mais marcante das duas citadas, posto que para Hobsbawm (2010) ela foi capaz de varrer o feudalismo do mapa global – foi responsável por denunciar a pouca praticidade dos anúncios da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Ela se referia a homens, do gênero masculino (Trindade, 2002); não impediu que a França invadisse e colonizasse outros países, levando a novas revoluções – como a Revolução Haitiana, em 1791 (Manoel, 2005); não promoveu efetiva socialização de riquezas, o que levou a movimentos internacionais como a Primavera dos Povos (1830-1848), algumas décadas depois (Ruiz, 2014).

É assim que em Convenções internacionais adotadas desde os anos 1960 (a exemplo daquelas que se referem à eliminação de todas as formas de discriminação racial ou de discriminação contra a mulher) estão previstas como *obrigação* do Estado ações que promovam tratamentos diferenciados entre distintos públicos, com vistas a obter igualdade de tratamento em dimensões tão diversas como economia, educação, cultura etc. (ONU, *in* Mazuolli, 2005).

No âmbito das universidades brasileiras parece-nos bastante evidente que a adoção de cotas para distintos públicos resultou em um processo de democratização do acesso. Persistem desafios como a garantia da permanência de diversos públicos ao longo de seus cursos: pessoas negras, faveladas, com distintas qualidades de acesso ao ensino fundamental e médio, dentre outras situações objetivas. Ainda assim, eles vêm ocupando o espaço universitário e mudando significativamente suas tradições culturais e, mesmo, seus objetos de pesquisa.

Sensível a tais processos, e vivenciando cotidianamente a realidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a equipe do PET Serviço Social refletiu e resolveu pela adoção de cotas também para acesso de estudantes às experiências de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do Programa, processo que passamos a relatar e avaliar.



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

Método

O trabalho em tela parte de um levantamento bibliográfico sobre o debate das cotas no âmbito de convenções internacionais subscritas pelo Brasil no âmbito do Direito Internacional dos Direitos Humanos, passando pela experiência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e suas inflexões no Governo do Estado do Rio de Janeiro. A partir daí, aprecia a experiência do PET Serviço Social UERJ por meio de análise documental dos editais antigos de seleção de bolsistas (2019, 2020, 2022, 2023 e 2025), a partir do primeiro a fazer tal previsão, em 2019. Por fim, articulamos com dados da Associação Nacional de Pessoas Travestis e Transsexuais (ANTRA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), experiências paralelas e jurisprudências de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

A experiência da seleção de 2025

No processo de seleção de bolsistas de 2025, a cota LGBTQIAPN+ foi substituída para cotas destinadas a pessoas trans, travestis e de autoidentificação não binária, reconhecendo a necessidade de ampliar o ingresso dessa população que, em 2020, possuía maiores índices de evasão acadêmica (ANTRA, 2024). Além disso, acrescentamos a cota para pessoas com deficiência (PCD), reafirmando o compromisso com a justiça social. Sendo assim, nosso processo seletivo reservou 1/3 das vagas para estudantes que se declaram de raça/cor preta, parda ou indígena e 1/6 para estudantes que se autodeclaram trans, travestis e têm autoidentificação não-binária, 1/6 para pessoas com deficiência (PCD) e 1/3 para ampla concorrência.

Uma comissão composta por estudantes bolsistas do Pet Serviço Social/UERJ foi organizada para analisar regulamentações que guiaram o processo da adesão dessas novas cotas. Procuramos editais que adotam essas políticas para entender como isso se adequaria à realidade do PET Serviço Social/Uerj. Tivemos a percepção que, mesmo com a política afirmativa das cotas, ainda existe um entrave muito grande para que pessoas trans, travestis, não-binárias e PCDs consigam ocupar efetivamente os espaços que lhes são ofertados, em decorrência de uma burocracia muito grande de documentação e entraves institucionais, o que configura também uma grande barreira social.

No que se refere às cotas trans, apesar dos avanços nos debates e do reconhecimento da importância dessa política, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) não implementou essa modalidade, portanto foi necessária a busca em outras instituições. A partir desse levantamento, identificamos algumas universidades que possuem esse tipo de cota, como



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

a Universidade Federal Fluminense (UFF), a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Universidade de Brasília (UnB). UFF e UnB destinavam 2% das vagas à população trans, utilizando o modelo de autodeclaração como principal critério documental, o que também foi implementado na seleção do PET. A partir da análise do edital da UnB, definimos que a cota trans do PET Serviço Social/UERJ é destinada a pessoas que se identificam e vivem abertamente como trans, sejam travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos ou pessoas não binárias.

Quanto às cotas PCD, fizemos um levantamento documental e vimos que o direito a seu ingresso em processos seletivos está assegurado na Constituição Federal no inciso VIII do artigo 37, que diz: “a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão” (Brasil, 1988); em regulamentação, essas cotas variam de uma porcentagem de no mínimo 5% e no máximo de 20%, conforme o concurso. O edital de seleção de bolsistas permitiu qualquer documentação que comprovasse a condição do participante, como RG, laudo ou carteirinha oficial.

Resultados e discussão

A UERJ, em sua trajetória histórica, destaca-se como um marco de inovação ao ser pioneira na implementação do sistema de cotas no Brasil. Essa iniciativa, que surgiu em um contexto de exclusão estrutural e desigualdade de acesso ao ensino superior, representou um posicionamento político e institucional decisivo em favor da democratização da educação. O PET Serviço Social, a partir do ano de 2019, comprometeu-se a incluir em seu processo seletivo de bolsistas a política de ações afirmativas, visando contribuir para a democratização do acesso à pesquisa, ao ensino e à extensão a estudantes da classe trabalhadora, que sofrem de forma mais intensa a desigualdade social, dificultando o acesso à universidade e da formação de maior qualidade durante a graduação.

Desse modo, na seleção realizada no primeiro semestre de 2025, duas novas cotas foram previstas: uma para pessoas trans, travestis e não binárias, e outra para PCDs. Essas duas novas categorias de reserva de vagas são o que diferenciam esse processo dos anteriores, que inicialmente continham apenas reservas para estudantes de cor/raça negra, parda e indígenas e, mais recentemente, LGBTQIAPN+.

Entretanto, um dos grupos mais excluídos da sociedade brasileira ainda enfrenta grandes barreiras para ingressar no ensino superior. Apesar da adoção do nome social em diferentes esferas — como na saúde e na educação — ter possibilitado às pessoas trans certa dignidade e



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

reconhecimento na ocupação de espaços públicos, sua representatividade nas universidades continua extremamente reduzida. Portanto, embora a população LGBTQIAPN+ enfrente diferentes formas de discriminação, os dados evidenciam que as pessoas trans e travestis vivenciam índices muito mais altos de exclusão social e educacional. Segundo pesquisa ANTRA (2020), cerca de 70% dessa população não havia concluído o ensino médio, e apenas 0,02% teve acesso ao ensino superior. Esses números revelam uma desigualdade interna na população LGBTQIAPN+, indicando que a vulnerabilidade das pessoas trans é significativamente mais acentuada.

Na UERJ, a Rede Trans, um coletivo composto por estudantes trans e travestis da instituição, tem promovido um debate significativo sobre a relevância da implementação de cotas trans no ensino superior. Essa discussão tem gerado reflexões essenciais sobre a urgência e a necessidade de incorporar tais políticas no processo seletivo da universidade. O tema, além disso, tem se mostrado cada vez mais presente nos congressos anuais do Programa de Educação Tutorial (PET), como os Encontros Nacionais do PET (Enapet) e os Encontros Sudeste do PET (Sudeste PET), consolidando-se como uma pauta central nas deliberações desses eventos.

Nos últimos encontros foi possível observar a crescente adesão às cotas para pessoas trans e para pessoas com deficiência em diferentes grupos de todo o país, evidenciando a ampliação do apoio a essas políticas inclusivas. Esse movimento tem demonstrado uma ampla aceitação, tanto nos Grupos de Trabalho quanto nas Assembleias, onde a discussão sobre a ampliação do acesso e permanência dessas pessoas no ensino superior se fortaleceu substancialmente. O crescente apoio a essa causa reflete não apenas um avanço nas pautas de inclusão e diversidade, mas também a construção de um ambiente acadêmico acessível a todos os segmentos da sociedade.

Os movimentos sociais, especialmente a ANTRA, têm defendido essa política de discriminação positiva como uma forma de dar visibilidade a esses corpos, historicamente impedidos de ter acesso a trabalhos dignos e à educação de qualidade, desde o nível básico ao superior. Algumas universidades já têm adotado políticas de reserva de vagas específicas para pessoas trans; contudo, ainda não existe uma legislação nacional que ampare ou requisite a implementação dessa ação em todas as instituições de ensino superior.

Assim como a população trans, as pessoas com deficiência enfrentam obstáculos específicos para ingressar e se manter na universidade. Por isso, a inclusão da cota para PCDs no processo seletivo do PET Serviço Social/UERJ amplia o compromisso do programa com a equidade e com a diversidade de corpos e experiências no espaço acadêmico. “Apenas 7,4% das pessoas



INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS: DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX

com deficiência concluíram o ensino superior, frente a 19,5% entre as pessoas sem deficiência” (IBGE, 2022). Apesar dos avanços no acesso, o percurso educacional das pessoas com deficiência ainda é marcado por desigualdades estruturais, decorrentes da falta de condições adequadas de permanência no ensino superior.

As cotas não configuram um privilégio, mas sim uma política pública que reconhece desigualdades históricas e estruturais enfrentadas por determinados grupos sociais, os quais encontram maiores barreiras para acessar e permanecer em espaços como o ensino superior. Nesse sentido, o PET Serviço Social/UERJ tem buscado, por meio da adoção das cotas, ampliar a diversidade e promover a construção de um grupo mais plural, inclusivo e comprometido com a equidade social.

Ao longo dos 18 anos de existência do PET Serviço Social / UERJ, contabilizou-se a participação de 60 estudantes, e apenas três interromperam sua trajetória acadêmica, resultando em um índice de evasão significativamente reduzido. Com o intuito de aprofundar a interpretação desse cenário, em 2022 foi traçado o perfil discente com vinculação aos grupos PET na UERJ, a partir de uma amostra que obteve 65,2% de adesão, abrangendo os cursos de Geografia, Serviço Social e Odontologia. Ressalta-se, contudo, que a variável cor/raça/etnia não foi contemplada na referida análise (Silva et al, 2020).

Diante dessa lacuna, optou-se por examinar os dados referentes ao ingresso de estudantes, com ênfase nos efeitos da implementação da política de cotas. No ano de 2020, sete discentes ingressaram antes da adoção da reserva de vagas, representando 58,34% do grupo. Dois estudantes ingressaram pela modalidade de ampla concorrência (16,67%), e outros dois, por meio das vagas reservadas para públicos específicos.

Em 2025, com a consolidação da política de ações afirmativas, observou-se uma distribuição equitativa entre as modalidades de ingresso: cinco estudantes ingressaram pela ampla concorrência e cinco por meio das cotas para candidaturas PPI, cada grupo representando 41,67% do total de 12 discentes. Ademais, dois ingressos se deram por meio da reserva de vagas destinadas à população LGBTQIAPN+, correspondente a 16,67% do total.

Conclusões

O PET Serviço Social é, atualmente, o único grupo PET da Uerj a implementar cotas trans e PCDs em seu processo seletivo de bolsistas, reafirmando, assim, seu compromisso com a equidade e a diversidade na universidade. Portanto, com a inclusão das cotas em seus processos seletivos, o objetivo principal é constituir um grupo diverso, democratizando o acesso

à formação de qualidade e a um espaço que promova o pensamento crítico, a produção de conhecimento e o desenvolvimento coletivo. Um PET alinhado à direção social da profissão, que defende a equidade, a emancipação humana e o enfrentamento das desigualdades estruturais presentes na sociedade.

Agradecimentos

Ao Ministério da Educação (MEC), pelo incentivo e apoio à política de fomento aos grupos PET. À nossa tutora, Débora Lopes de Oliveira, pelo comprometimento e pela contribuição essencial nas discussões, na condução qualificada do grupo PET Serviço Social/UERJ até setembro deste ano e na construção do processo da nova seleção de bolsistas, que incorporou a nova política de cotas.

Referências

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – ANTRA. **Nota técnica sobre políticas de ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento à transfobia no contexto da educação superior.** Brasil: Antra, 2024. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2024/09/nota-tecnica-antra-cotas-trans-2024.pdf>. Acesso em: 07 out. 2025.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – ANTRA. **Nota da ANTRA sobre cotas e reservas de vagas em universidades destinadas às pessoas trans.** Brasil: Antra, 2020. Atualizada em junho de 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2020/12/17/nota-antra-cotas-universidades-pessoas-trans>. Acesso em: 07 out. 2025

BRASIL, República Federativa do. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Art. 37, VIII. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 out. 2025.

DORNELLES, João Ricardo W. **O que são direitos humanos.** Coleção primeiros passos, volume 229. São Paulo: Brasiliense, 2007. 3ª reimpressão.

HOBSBAWM, Eric. **A era das revoluções, 1789–1848.** São Paulo: Paz e Terra, 2010.

MANOEL, Jones. A luta de classes pela memória: raça, classe e Revolução Africana. In MANOEL, Jones; LANDI, Gabriel (Orgs.). **Revolução Africana: uma antologia do pensamento marxista.** São Paulo: Autonomia Literária, 2019.

MAZUOLLI, Valerio de Oliveira (Org.). **Coletânea de direito internacional.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS:
DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX**

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. **IBGE divulga censo sobre pessoas com deficiência no Brasil.** 23 maio 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/pela-primeira-vez-ibge-divulga-dados-sobre-pessoas-com-deficiencia-no-brasil>. Acesso em: 06 out. 2025.

PET SERVIÇO SOCIAL UERJ. **Edital n.º 2025.02:** Seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Serviço Social da UERJ. Rio de Janeiro: PET SERVIÇO SOCIAL UERJ, 2025. Disponível em: https://docs.google.com/document/d/1lqpp-DDh3d_u-akMk7XxF1mYrD8k18pCAZHcdAp3zw0/edit?tab=t.0. Acesso em: 09 out. 2025

PET SERVIÇO SOCIAL UERJ. **Edital de seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Serviço Social da UERJ.** Rio de Janeiro: PET SERVIÇO SOCIAL UERJ, 2023. (mimeo)

PET SERVIÇO SOCIAL UERJ. **Edital de seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Serviço Social da UERJ.** Rio de Janeiro: PET SERVIÇO SOCIAL UERJ, 2022. (mimeo)

PET SERVIÇO SOCIAL UERJ. **Edital de seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Serviço Social da UERJ.** Rio de Janeiro: PET SERVIÇO SOCIAL UERJ, 2020. (mimeo)

PET SERVIÇO SOCIAL UERJ. **Edital de seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Serviço Social da UERJ.** Rio de Janeiro: PET SERVIÇO SOCIAL UERJ, 2019. (mimeo)

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. **Direitos humanos e concepções contemporâneas.** São Paulo: Cortez, 2014.

SILVA, R. B.; SANTOS, C. A; OLIVEIRA, D. G. et al. A importância do Pet Serviço Social da Uerj na permanência estudantil e na construção de uma formação democrática e plural. **Anais do Enapet 2020.** Curitiba (PR): UFPR, 2020, 5 p.

SOARES, Vitor. Conheça 10 universidades que aprovaram cotas para pessoas trans. **CNN Brasil**, 27 nov. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/educacao/conheca-10-universidades-que-aprovaram-cotas-para-pessoas-trans>. Acesso em: 9 out. 2025.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História social dos direitos humanos.** São Paulo: Peirópolis, 2002.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). **10 anos da Lei de cotas e 21 anos da política na Uerj.** Disponível em: <https://www.uerj.br/agenda/10-anos-da-lei-de-cotas-e-21-anos-da-politica-na-uerj>. Acesso em: 07 out. 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA). **Edital n° 003/2024** – Processo Seletivo para indígenas, pessoas trans, imigrantes/refugiados e TAEs. Salvador: UFBA, 2024. Disponível em: https://vestibular.ufba.br/sites/ingresso.ufba.br/files/edital_003.2024.pdf. Acesso em: 09 out. 2025.



21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025
XXX ENAPET

**INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS HUMANOS:
DESAFIOS ÉTICOS PARA O SÉCULO XX**



XXX ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET
Universidade de Brasília - UnB
Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte
70910-900, Brasília-DF

